



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Piracuruca
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
Praça da Bandeira, 148 – Centro
CNPJ: 06.553.861/0001-83
64.260-000 - Piripiri – PI

PORTARIA Nº 071/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 91, II "a" da Lei Orgânica do Município de Piracuruca-PI, e com o art. 6º, da Lei nº 1.577/06,

Considerando a prévia habilitação de concurso público de prova escrita, obedecendo a ordem de classificação e o prazo de sua validade e preenchendo o candidato aprovado, todos os requisitos exigidos no edital do concurso público 001/2013, e na Lei nº 1.577/06 "Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piracuruca",

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAMOHAR REGO SOUSA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 018.481.363-82, para o exercício em caráter de provimento efetivo como servidor(a) deste Município, junto a Secretaria municipal de Saúde, para o cargo de Fisioterapeuta no município de Piracuruca-PI.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial os efeitos da portaria 070/2015.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2015.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Piracuruca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 072/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença do cargo efetivo e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 77 da Lei 1.577/06, Regime Jurídico do Município de Piracuruca-Piauí, CONSIDERANDO:

1. O pedido de licença do cargo efetivo requerido pelo servidor, para tratar de interesses particulares, por um período de 03(três) anos;
2. O parecer da Procuradoria Jurídica que opina pelo deferimento da pretensão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, que ocupa a servidora Sra. SARA LÉA FORTES BARBOSA, CPF: 008.758.433-60, pelo período de 03 (três) anos, com início em 01 de abril de 2015.

Art. 2º - A licença deferida tem como finalidade tratar de interesses particulares.

Art. 3º - O servidor licenciado não terá direito à remuneração no período deferido no art.1º dessa portaria.

Art. 4º - Comunique-se ao departamento de pessoal para suas devidas averbações.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, ao 01(primeiro) dia do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze).

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

PIRIPIRI É PARA O POVO

Ref. PAD nº 003/2015

Protocolo nº 1354/2015

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015.

PROTOCOLO Nº 4567/2013. SERVIDOR QUE INFRINGIU OS DEVERES CONSTANTES DO

ART. 97, INCS. II, III e X DA LEI Nº 512/2005 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI. CONDUTA QUE INCIDIU NA TIPIFICAÇÃO DO ART. 118.

RELATORIO DA COMISSÃO PROCESSANTE QUE CORROBOROU COM AS PROVAS DOS

AUTOS. APLICAÇÃO DE PENA MAIS GRAVE PELA AUTORIDADE JULGADORA COM

FULCRO NO ART. 148, DA LEI 512/2005:

"....Com espeque nos argumentos acima elencados APLICO A PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR, ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SOUSA devendo ser intimado o referido servidor sobre a presente decisão para as devidas providências!"

(Publique-se. Intime-se. Cumpra-se).

Piripiri, 24 de Março de 2015.

ODIVAL JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Piripiri



Estado do Piauí
Município de Piripiri

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

Praça da Bandeira, 148 - Centro
CEP: 64.260-000 - Piripiri – PI
CNPJ: 06.553.861/0001-83

PIRIPIRI É PARA O POVO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO - SETAS DE PIRIPIRI, através do Fundo Municipal do Trabalho e Ação Social (CNPJ sob nº13.798.666/0001-89), e o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS PEREIRA, CPF Nº. 052.785.473-59. OBJETO: Serviço de Facilitador para oficina de convívio, por meio de arte e cultura, com aulas de dança, em atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com adolescentes de 15 a 17 anos, durante 12 meses, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, desta Prefeitura, com cumprimento de 40(quarenta) horas semanais de trabalho, conforme documentos constantes na solicitação. VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R\$ 9.456,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), sendo em 12 parcelas iguais de R\$788,00(Setecentos e oitenta e oito reais), mensalmente. RECURSO: FMTAS / SCFV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002703/2015. CONTRATO nº 163/2015; PRAZO DE EXECUÇÃO: 03.03.2015 A 02.03.2016 Base Legal: Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Piripiri - PI. ASSINATURAS: MARIA CLARINDA DE SOUSA ANDRADE; FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS PEREIRA.

Piripiri (PI), 30 de março de 2015.